

A participação do contador como orientador na elisão fiscal nas empresas do ramo de produtos farmacêuticos em Tangará da Serra e Nova Olímpia - MT

Autores	Filiação	Email
Elaine De Matos Jesus	UNEMAT	laine-mattos@hotmail.com
Laércio Juarez Melz	UNEMAT	laercio@unemat.br
Josiane Silva Costa dos Santo	UNEMAT	josiane.costa@uisanet.com.br
Edinéia Souza Nunes	UNEMAT	edineia.sn@gmail.com

Direitos de cópia - creative commons.

Recebido em: 27-03-13

Aprovado em: 17-09-15

Disponibilização no site

Páginas: 9-23

ID do artigo 1623

Editor Científico: Prof. Dr. Osni Hoss, Ph.D.

Resumo

Esta pesquisa tem como objetivos demonstrar a relação do Contador e o Empresário, desde a constituição da empresa, até o cotidiano de suas atividades, orientando – o no correto planejamento tributário. Verificar e analisar os benefícios tributários que o ramo de atividades de Produtos Farmacêuticos e Perfumarias no município de Tangará da Serra – MT e Nova Olímpia - MT possuem e se estes são utilizados pela organização, quantificar em que grau a participação do contador tem influenciado na prática de elisão fiscal de seus clientes, realizado com estudos na aplicação de questionários aos Contadores e aos Farmacêuticos, optando assim pela pesquisa exploratória e quantitativa na busca pelos resultados. Foram analisadas 10 farmácias de um total de 43 atuantes, e 25 escritórios de contabilidade num total de 40 atuantes no município de Tangará da Serra – MT, e 4 escritórios de Contabilidade num total de 4, e 3 farmácias num total de 4 no município de Nova Olímpia – MT. Com a obtenção dos resultados, foi possível identificar que o grau de participação do contador na prática da elisão fiscal é deficiente, e isso acontece independente da diferença entre o número de estabelecimentos entre as duas cidades.

Palavras-chave: Contabilidade. Farmácia. Planejamento Tributário. Benefícios Tributários. Educação Fiscal.

Abstract

This research aims to demonstrate the relationship counter and Entrepreneur, since the establishment of the company, until their everyday activities, directing - in the correct tax planning. Verify and analyze the tax benefits that the branch of the Pharmaceuticals activities and Perfumery in the city of Tangará da Serra - MT and Nova Olimpia - MT have and these are used by the organization to quantify to what degree the counter participation has influenced in practice of tax avoidance of its customers, carried out studies on the application of questionnaires to accountants and pharmacists, so opting for exploratory and quantitative research in the search for results. It analyzed 10 pharmacies a total of 43 active, and 25 accounting offices in a total of 40 operating in the city of Tangará da Serra - MT, and 4 Accounting firms a

total of 4, and 3 pharmacies a total of 4 in the municipality of New Olympia - MT. After obtaining the results, it observed that the degree of participation of the counter in the practice of tax avoidance is poor, and it happens regardless of the difference between the number of establishments between the two cities.

Keywords: Accounting. Drugstore. Tax Planning. Tax Benefits. Fiscal education.

1 Introdução

No dia a dia do empresário é necessário que ele se atente as operações realizadas pela empresa, sendo assim o contador na função de orientador deve se ater as mudanças da legislação tributária, para auxílio no equilíbrio entre a arrecadação do Estado e o direito do contribuinte.

Exercendo responsabilidade fiscal, identificando como elemento de apoio para a tributação sustentável à finalidade do tributo, o contador busca o equilíbrio entre a necessidade de o Estado arrecadar recursos e a capacidade contributiva do contribuinte, que colabora para o sustento do sistema tributário, mas que nem sempre a sociedade se satisfaz, pois os serviços públicos prestados não condizem com a carga tributária cobrada. (HACK, 2012). Daí a importância de estudar as formas de tributações e suas modificações que são constantes, pois o contador deve conhecê-la, para compreender qual regime se adéqua as atividades da empresa, tornando-se um exercício constante (HACK, 2012).

O estudo da educação fiscal é um processo de ensino e aprendizado importante para que se conheça o que é direito ou obrigação em se pagar tributos, que os empresários compreendam a importância do recolhimento e a aplicação destes, que a sociedade conscientize-se que o Estado necessita da arrecadação para financiamentos de gastos públicos, ou seja, aplicação do produto arrecadado com os impostos. Possui três pilares que buscam conquistar desenvolvimentos e atitudes, de responsabilidades e interesse de um bem comum: Valores, Cidadania e Cultura Fiscal (RIVILLAS, 2012). Exercendo função fundamental à sociedade, o contador fornece informações relevantes ao fisco e auxilia o empresário na tomada de decisões. As informações recolhidas pela maioria dos cidadãos são as fornecidas pela mídia ou jornais, algumas delas nem sempre alteram ou até mesmo confundem o conhecimento que alguns têm daí onde entra o contador, buscando informações para auxiliar o empresário, no que realmente o dinheiro que ele paga está sendo aplicado, e porque de se pagar o tributos (HAHN; GRZYBOVSKI, 2012).

O comércio varejista de farmácias e drogarias representa papel importante na economia, pois o uso diário de medicamentos é imprescindível na vida de algumas pessoas. Mesmo os preços dos medicamentos sendo estabelecido pelo Governo Federal, o que geram uma ampla concorrência, algumas empresas procuram meios de chamar a atenção dos clientes, seja pela tecnologia ou propaganda utilizada, pelo espaço amplo e confortável, ou pelos produtos oferecidos diversificados das farmácias convencionais, comercializando também produtos de beleza, higiene e saúde (TOMASINI, 2012).

No município de Tangará da Serra – MT, o comércio varejista de produtos farmacêuticos tem alta relevância na economia que, segundo uma pesquisa realizada pelo NEPEC - Núcleo de Extensão e Pesquisas Econômicas e Contábeis (2012) equivale a 3,2% do comércio local, sendo 43 farmácias ativas, estando em 6º lugar no segmento do comércio. No município de Nova Olímpia – MT, o comércio varejista de produtos farmacêuticos possui alta concorrência, pois o número de estabelecimentos

são 4 farmácias, suprimindo a necessidade da população. Neste sentido, como representa um lugar ostensivo no comércio, o empresário do ramo de farmácia, deve estabelecer qual regime de tributação adotar, e entender quais os benefícios que ele terá com a tributação seguida.

O objetivo geral desta pesquisa foi identificar em que grau os contadores de Tangará da Serra – MT e Nova Olímpia – MT tem participado para elisão fiscal de seus clientes. Os objetivos específicos foram apontar quais os benefícios tributários vigentes para o ramo de farmácia na comercialização de seus produtos, identificar se os proprietários dos estabelecimentos conhecem e utilizam os benefícios tributários para sua atividade.

2 Referencial Teórico

2.1 O contador e suas atribuições

No que diz respeito à boa realização do trabalho contábil, segundo Rocha (2005), “sem o cumprimento adequado do auxílio técnico, o profissional contábil não conseguirá atender as perspectivas de seus clientes na prestação de serviço”. Diante disto, o exercício das atividades contábeis é de competência dos contabilistas legalmente registrados no Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Conselho Regional de Contabilidade (CRC), regulamentada sob o Decreto – Lei 9295 de 27 de Maio de 1946.

O contador além de orientador e auxiliar na tomada de decisões dos empresários fornecem informações relevantes ao fisco e as entidades interessadas. Suas atribuições condizem com o que é de fato responsabilidade. Resolução CFC Nº. 560/83 dispõe sobre as prerrogativas profissionais de que trata o artigo 25 do Decreto-lei nº. 9.295, de 27 de maio de 1946 (ROCHA, 2005).

Como determina o CFC, os profissionais contadores exercerem a profissão nas mais variadas áreas tais como, financeira, econômica ou patrimonial, e podem trabalhar com as mais diversas funções, como Bacharéis em Ciências Contábeis ou Técnicos em Contabilidade, podem ser: auditor independente, professor, profissional liberal, perito, gestor, analista, pesquisador, assessor ou ainda sócio ou proprietário de um escritório de contabilidade, ligado às pessoas e as entidades na tomada de decisão, possuindo como objeto o Patrimônio e suas variações, de acordo com os parâmetros éticos (ROCHA, 2005).

2.2 Tributos

O exercício da competência tributária não é absoluto, demonstrado pela Constituição Federal as limitações ao poder de tributar. Sabbag (2009) apresenta que a Constituição Federal (CF) revela que os tributos são parcelas do Patrimônio dos contribuintes e que, é instituído por Lei Ordinária. Sabbag (2009) também aponta que o Poder Executivo não cria tributos. A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, só podem criar ou modificar um tributo por meio de Lei.

Com bases em Fabretti (2008, p.35 e p.36), “tributo é um pagamento compulsório, em moeda, como regra geral de extinção da obrigação tributária, e que o tributo só pode ser exigido por lei e cobrado mediante atividade administrativa plenamente vinculada”.

O tributo é, segundo Nunes e Freitas (2012), caracterizado como obrigatoriedade, de caráter não punitivo, pelo pagamento em moeda corrente, pela sua cobrança sem

alternativa perante a lei. Não deixa alternativa para que o administrador escolha a oportunidade e o momento do ato, deverá ser de acordo com a sua competência.

Os tributos são classificados de diversas formas: quanto as espécie, a função, e a relação com o patrimônio e a renda das pessoas. Rezende *et al* (2010), determinam à classificação dos tributos: Quanto a espécie, Quanto a função e Quanto à relação com o patrimônio e a renda das pessoas.

Quanto as espécie são: Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Contribuições Sociais e Empréstimos Compulsórios.

Quanto à função: um tributo pode ter função Fiscal, Extrafiscal e Parafiscal. Quando tem a função Fiscal, sua arrecadação é basicamente para o Estado; Extrafiscal é quando o objetivo principal é a interferência no domínio econômico; e Parafiscal é quando destinada ao custeio de atividades.

Quanto à relação com o patrimônio e a renda das pessoas: os chamados tributos diretos, que incidem sobre o patrimônio ou a renda, como exemplo: Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e os tributos indiretos, que incidem sobre o preço das mercadorias e serviços.

As Pessoas Jurídicas no âmbito de suas atribuições devem optar por um regime de tributação adequado as suas atividades executadas e ao volume de suas receitas. As empresas que não tenham nenhum impedimento devem definir qual regime adotar, verificando com precaução o regime, depois de escolhido, é irrevogável. A empresa deve utilizar em todo ano – calendários. Os regimes de tributação que são utilizados no País são: o Lucro Real, o Lucro Presumido, o Lucro Arbitrado e o Simples Nacional (DUARTE, 2012).

2.3 Planejamento tributário, elisão fiscal e evasão fiscal.

O planejamento tributário tem a finalidade de obter a maior economia fiscal possível reduzindo a carga tributária para o valor realmente exigido por lei. A imunidade tributária é definida como incompetência tributária. Isso significa que, em alguns determinados campos não haverá a tributação, haverá a dispensa legal de pagamento dos tributos (FABRETTI, 2008).

O planejamento tributário não é algo padrão, deve ser aplicado a partir da atividade específica que cada empresa exerce. Desta forma, idéias e planejamentos empresariais fundamentam-se no direito à economia dos impostos, procedendo aos contribuintes adoção de ações que sucedem em resultados fiscais menos onerosos. Isso envolve todos os departamentos da organização, sendo uma prática diária a ser adotada (BORGES, 2004).

Na opinião de Abreu (2008, p.187), o planejamento tributário tem a função de “evitar a incidência do tributo, reduzir o seu montante e retardar seu pagamento”, deste modo, adotar meios em que a carga tributária ou alíquota seja diferenciada.

Um exemplo apresentado por Abreu (2008) afirma que, se uma determinada empresa comerciante adquire a maior parte de suas mercadorias de determinado estado, poderá adquirir lá em outro onde a carga tributária pode ser menor, com os mesmos produtos não modificando a rotina de sua organização. Isso porque a alíquota ICMS é diferenciada em alguns estados brasileiros.

A economia tributária resultante da opção em utilizar alternativas legais em meios menos onerosos chama-se elisão fiscal. Essa prática é legítima e lícita alcançada por escolha de acordo com ordenamento jurídico (FABRETTI, 2008). Conforme Barros

(2012, p.01), “elisão fiscal é a conduta lícita, omissiva ou comissiva do contribuinte, que visa impedir o nascimento da obrigação tributária”. Na concepção de Araujo (2012), a elisão fiscal é um recurso utilizado pelo contribuinte para atingir um impacto tributário menor, onde o ato é praticado posteriormente ao fato gerador, que levam a uma menor carga tributária admitida pelo sistema jurídico brasileiro. Em concordância, Junior (2012, p.38), define que a “elisão fiscal visa evitar a incidência do tributo, seguindo procedimentos que reduzam o montante a ser pago, a alíquota ou o atraso do pagamento do tributo”. Em todas as definições, elisão fiscal é a única forma lícita disponível ao contribuinte a reduzir os tributos a serem pagos, sem que isso gere penalidades.

Diferentemente da elisão fiscal, a evasão fiscal é sua prática contrária. Nela o contribuinte busca um jeito de ocultar sua atuação de forma ilícita. A distinção cabe ao momento da prática, quando se exerce antes do fato gerador é considerado elisão fiscal e após o fato gerador evasão fiscal e se concretiza quando não recolhe, recolhe a menor ou a posterior o encargo tributário quando da ocorrência do fato já realizado (ARAUJO, 2012). A evasão fiscal constante tona-se responsável pela injustiça fiscal. Injustiça em que o sistema tributário arbitra quem recolhe corretamente seus impostos a pagarem a mais pela parcela perdida por quem não o faz. Esse fato organiza competição entre quem paga e quem sonega (COLOMBO, 2012).

2.4 Conceito e histórico das farmácias e drogarias

A atividade farmacêutica no Brasil iniciou pela carência na utilização de medicamentos no cuidado de ferimentos e doenças desde os primeiros povos, os viajantes e aventureiros que aqui se instalavam. Com a chegada de José de Anchieta e os jesuítas, criaram as primeiras enfermarias e farmácias, acomodados em seus colégios (BRAGHIN *et al*, 2007).

Com o aumento das transações mercantis a procura por medicamentos era constante, tanto para uso humano como animal. Havia, contudo, dificuldade para sua aquisição por causa das negociações com os importadores, que não permitiam a industrialização, e forte concorrência com a coroa portuguesa. Conforme evoluía a medicina o setor farmacêutico tomava impulso, entre a década de 1930 a 1940 foram criadas a primeiras escolas para ensinamentos farmacêuticos, que se intensificava com a pesquisa científica e elaboração de produções técnicas (BRAGHIN *et al*, 2007).

A intensificação do setor farmacêutico tomou impulso através dos anos, conforme um relatório emitido pela Comissão de Fiscalização do Conselho Federal de Farmácias (CFF, 2012), o Brasil comportava 82.204 farmácias regulamentadas. Eram 63.606 em cidades do interior. As indústrias farmacêuticas estavam em número bem menor, 532, no mercado brasileiro, em 2010 (CFF, 2012).

2.5 Benefícios aplicados aos produtos farmacêuticos e perfumarias

O Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso dispõe sobre a aplicação do regime de substituição tributária inclusive às operações subsequentes que deverão ocorrer no território mato-grossense. Com mercadorias incluídas no citado regime, quando produzidas ou fabricadas neste Estado (SEFAZ/MT, 2012). Ao ICMS são distinguidos dois tipos de substituição tributária, substituição para trás e substituição para frente. Os produtos farmacêuticos também estão inclusos no regime de substituição tributária (SEFAZ/MT, 2012). Os produtos farmacêuticos e perfumarias recebem o benefício da redução da base de cálculo do ICMS nas operações

interestaduais com os produtos indicados no *caput* do artigo 1º da Lei 10.147, destinados a contribuintes. A base de cálculo do ICMS é reduzida do valor das contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS (SEFAZ/MT, 2012). A nota fiscal que incluir os produtos elencados na legislação deve conter, nas informações complementares, o número do regime utilizado e a indicação da redução da base de cálculo dos tributos beneficiados, inclusive a identificação e códigos dos produtos.

Os medicamentos utilizados exclusivamente no tratamento do câncer, para tratamento de portadores do vírus da AIDS e, ainda, os produtos farmacêuticos distribuídos por farmácias integrante do Programa Farmácia Popular do Brasil são isentos de ICMS (SEFAZ/MT, 2012). Para obter os benefícios é necessário especificar os produtos beneficiados na nota fiscal de compra. Para isso é necessária a orientação do contador da farmácia. Também deve-se lembrar o fornecedor dessas condição na emissão do documento.

Provitaminas, vitaminas e hormônios, possuem alíquota zero quanto ao IPI, na comercialização de tais produtos (RECEITA FEDERAL, 2012). As pessoas jurídicas não optantes pelo simples nacional têm benefício de redução de alíquota zero do PIS/PASEP e COFINS, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de produtos farmacêuticos (RECEITA FEDERAL, 2012).

3 Metodologia

A metodologia da pesquisa é definida com base no problema formulado, em vista disso Silva (2003), evidência que a escolha da metodologia varia de acordo com os objetivos almejados do estudo e o problema a ser explorado. Para obter os objetivos desejados, definir os métodos de pesquisa torna-se um procedimento fundamental e importante para pesquisa científica. Neste sentido aplica-se ao artigo pesquisa exploratória, quantitativa e descritiva.

A pesquisa exploratória é definida conforme Beuren *et al* (2006), como um método que se busca conhecer com maior profundidade o assunto e o problema. É desenvolvida com objetivo de proporcionar visão geral do que se pretende estudar. Também facilita a delimitação do tema, auxilia a fixação dos objetivos e formulação das hipóteses. Portanto o presente artigo utilizou-se deste método, a fim de facilitar a delimitação do tema, fixando os objetivos.

A abordagem do problema é quantitativa, pois evidenciou e demonstrou o grau de fundamentação, revisão de idéias resultantes da análise. Em contexto, almejou-se obter o grau de participação dos contadores na busca por informações realizadas pelo empresário. É definida por Marconi; Lakatos (2010), como a informação numérica resultante da investigação, que o resultado se apresenta como um conjunto de tabelas ou medidas.

Em complemento à pesquisa quantitativa, fazem parte deste artigo também a descritiva que “se utiliza de técnicas padronizadas na coleta de dados, que tem como objetivo descrever as características do objeto de estudo”, conforme Beuren *et al* (2006). Buscou-se identificar e relatar através de tais características em ramo de atividade específica, a carência da informação sobre o problema estudado, demonstrando fatos, opiniões ou comportamentos sobre o tema.

O espaço de amostra da análise utilizado nesta pesquisa foi o ramo de atividades de produtos farmacêuticos na cidade de Tangará da Serra – MT e Nova Olímpia-MT. A pesquisa de campo foi realizada de Fevereiro a Setembro de 2012. A análise foi de Junho à Setembro. As etapas utilizadas nesta pesquisa foram à bibliográfica, pesquisa

de campo, com uso de questionário com questões fechadas.

A pesquisa bibliográfica explica e discute um tema ou problema com base em referencial teórico já publicado em livros ou artigos científicos, e é desenvolvido por meio de material já elaborado. Já a pesquisa de campo, consiste na coleta direta de dados no local dos acontecimentos dos fatos, neste método é utilizado à aplicação de questionários ou questões fechadas (SILVA, 2003). Para se obter o confronto entre a busca de informações do empresário e os retornos das informações do contador, foram aplicados questionários em 10 farmácias num total de 43, segundo uma pesquisa realizada pelo Núcleo de Extensão e Pesquisas Econômicas e Contábeis (NEPEC), e 25 nos escritórios de contabilidade num total de 40, atuantes no município de Tangará da Serra – MT, a fonte deste número foi a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT. O Código de Nacional de Atividade Econômica – CNAE foi N° 6920601. Na cidade de Nova Olímpia – MT, foram aplicados 4 questionários nos escritórios num total de 4, e 3 questionários nas farmácias num total de 4, atuantes no município.

4 Resultados

Conforme a Tabela 01, a grande parte dos entrevistados na cidade de Tangará da Serra – MT eram contadores 59,52%. 62,07 % eram graduados e com idade de 25 a 50 anos, 48,28 % do sexo masculino. Eles tinham tempo de atuação com farmácias acima de 10 anos em sua superioridade 27,59%. Já os empresários tiveram percentual de participação menor 23,81%. As maiores não eram nem farmacêuticos nem administradores, 38,46% possuíam outra profissão, mas atuavam e tinham conhecimento das rotinas e atividades das farmácias. Também com idade ente 25 a 50 anos 61,54%, do sexo masculino 46,15%, e que trabalhavam no ramo de 5 à 10 anos com um percentual de 46,15%.

Na cidade de Nova Olímpia – MT grande parte dos entrevistados são contadores, 9,52%. Destes 13,79% graduados, e 10,34% do sexo masculino, com o percentual para a idade por igual 6,90% tinham 18 a 25 anos, e 6,90% possuíam 25 a 50 anos, com um tempo de atuação com farmácias diferente de Tangará da Serra – MT, 6,90% até 5 anos. Já os empresários tinham percentual de participação menor 7,14% dos entrevistados. Sendo que 7,69% eram farmacêuticos e 7,69% atuavam em outra profissão. Em sua maioria do sexo feminino 15,38%, com idade entre 25 a 50 anos 23,08%, e que tinham tempo de atuação em farmácias de 5 a 10 anos em sua superioridade 15,38% (Tabela 01).

Tabela 01. Análise do perfil dos entrevistados quanto ao sexo, localidade, idade e tempo de atuação com atividade de farmácias e drogarias.

Perfil Dos Entrevistados				
Localidade	Formação	Contador	Empresário	Total
Nova Olímpia – MT	Farmacêutico	0,00%	7,69%	2,38%
	Graduado Em Contabilidade	13,79%	0,00%	9,52%
	Não Respondeu	0,00%	7,69%	2,38%
	Outro	0,00%	7,69%	2,38%
Tangará Da Serra – MT	Administrador	0,00%	15,38%	4,76%
	Farmacêutico	0,00%	23,08%	7,14%
	Graduado Em Contabilidade	62,07%	0,00%	42,86%
	Outro	0,00%	38,46%	11,90%
	Técnico Em Contabilidade	24,14%	0,00%	16,67%

A participação do contador como orientador na elisão fiscal nas empresas do ramo de produtos farmacêuticos em Tangará da Serra e Nova Olímpia - MT

Perfil Dos Entrevistados				
Localidade	Sexo	Contador	Empresário	Total
Nova Olímpia – MT	Feminino	3,45%	15,38%	7,14%
	Masculino	10,34%	7,69%	9,52%
Tangará Da Serra – MT	Feminino	20,69%	30,77%	23,81%
	Masculino	48,28%	46,15%	47,62%
	Não Respondeu	17,24%	0,00%	11,90%
Localidade	Idade	Contador	Empresário	Total
Nova Olímpia – MT	18 A 25	6,90%	0,00%	4,76%
	25 A 50	6,90%	23,08%	11,90%
Tangará Da Serra – MT	18 A 25	0,00%	7,69%	2,38%
	25 A 50	62,07%	61,54%	61,90%
	Acima De 50	24,14%	7,69%	19,05%
Localidade	Tempo De Atuação Em Farmácia	Contador	Empresário	Total
Nova Olímpia – MT	5 Á 10 Anos	3,45%	15,38%	7,14%
	Acima De 10 Anos	3,45%	7,69%	4,76%
	Ate 5 Anos	6,90%	0,00%	4,76%
Tangará Da Serra – MT	5 Á 10 Anos	17,24%	46,15%	26,19%
	Acima De 10 Anos	27,59%	23,08%	26,19%
	Ate 5 Anos	13,79%	7,69%	11,90%
	Não Respondeu	27,59%	0,00%	19,05%
Total Geral		100,00%	100,00%	100,00%

Para que haja o *feedback* entre o contador e o empresário, é necessário um processo de comunicação contínuo e que faça parte da rotina das empresas, pois serão repassadas pelo contador tornando-se uma ferramenta de gestão auxiliar para a tomada de decisões dentro da instituição, neste sentido é fundamental definir o objetivo da comunicação (TEMÓTEO, BATISTA, 2012).

Os auxílios repassados pelo contador seguirão desde a constituição da empresa até as movimentações diárias, contribuindo tanto para a micro como para a média e pequena empresa, sendo que para que haja o repasse deverão entrar em consenso e estabelecer quais os meios comunicações disponíveis. Quando da busca de informações por parte do empresário, o contador como uma de suas atribuições, deverá atendê-lo logo ao que lhe cabe, buscando respostas às dúvidas e transmitindo-as logo que solicitado (DUARTE, 2012).

Para que fossem analisados a busca de informação do empresário e o retorno do contador, foi necessário ter noção do correto planejamento tributário, verificando as atividades rotineiras da empresa. A análise da Tabela 02 evidencia que os contadores no município de Tangará da Serra - MT, afirmaram que sempre repassam as informações aos empreendedores. Quando da análise dos tributos cerca de 62,52% e orientação tributária 72,41%. Mas os empreendedores afirmaram que recebem retorno dessas informações somente às vezes no caso da análise dos tributos 46,15% e, no caso da orientação tributária, 53,85% somente quando requerido.

A formação do preço é algo específico a cada atividade. Por isso possui caráter de composição interna, dependendo dos custos. Sendo assim os contadores afirmaram que somente participam deste hábito às vezes 41,38%. Porém, os empresários afirmaram que buscam essa informação sempre 46,15% (Tabela 02).

O recolhimento dos tributos é uma das informações mais solicitadas. A carga tributária imposta é grande e concerne a todos, empresários ou cidadãos. Logo, a

busca pela sua melhor aplicação, sempre é solicitada e repassada, como observado na Tabela 02. Os contadores afirmaram que transmitem o conceito e opinião logo que solicitado, nesse caso o repasse é feito sempre 68,97% pelo contador e solicitado sempre pelo empresário 61,54%. Isso demonstra que há busca de encorajar o empresário ao estudo da educação fiscal, controle e conhecimentos no que o dinheiro arrecadado com os tributos é aplicado.

A análise da Tabela 02, no município de Nova Olímpia – MT evidencia que, na análise dos tributos, os contadores afirmaram que repassam a informação às vezes, 10,34% quando solicitado. Na orientação tributária sempre 10,34%. Mas a busca de informação do empresário é igual em todos os sentidos, logo, quando solicitado é atendido. A formação do preço é uma das orientações mais requeridas dos empresários do ramo farmacêutico em Nova Olímpia. Eles afirmaram que buscam essa informação sempre 15,38%, contudo o contador nunca, 6,90%, fornece orientação para esse procedimento.

O recolhimento dos tributos é uma das informações que mais ocupam dedicação. Como a Tabela 02 demonstra, os empresários entrevistados afirmaram requer sempre 15,38%, e os contadores afirmaram auxiliar sempre que solicitado (Tabela 02).

Tabela 02. Análise das informações buscadas pelo empresário e repassadas pelo contador, quando da aplicação do planejamento tributário.

Auxílio das atividades rotineiras da empresa				
Localidade	Análise Dos Tributos	Contador	Empresário	Total
Nova Olímpia – MT	Às Vezes	10,34%	7,69%	9,52%
	Nunca	0,00%	7,69%	2,38%
	Sempre	3,45%	7,69%	4,76%
Tangará Da Serra – MT	Às Vezes	13,79%	46,15%	23,81%
	Não Respondeu	6,90%	0,00%	4,76%
	Sempre	65,52%	30,77%	54,76%
Total Geral		100,00%	100,00%	100,00%
Localidade	Formação Do Preço	Contador	Empresário	Total
Nova Olímpia – MT	Às Vezes	3,45%	15,38%	7,14%
	Nunca	6,90%	7,69%	7,14%
	Sempre	3,45%	0,00%	2,38%
Tangará Da Serra – MT	Às Vezes	41,38%	15,38%	33,33%
	Não Respondeu	13,79%	7,69%	11,90%
	Nunca	6,90%	7,69%	7,14%
Sempre	24,14%	46,15%	30,95%	
Total Geral		100,00%	100,00%	100,00%
Localidade	Orientação Tributária	Contador	Empresário	Total
Nova Olímpia – MT	Às Vezes	3,45%	7,69%	4,76%
	Nunca	0,00%	7,69%	2,38%
	Sempre	10,34%	7,69%	9,52%
Tangará Da Serra – MT	Às Vezes	3,45%	53,85%	19,05%
	Não Respondeu	10,34%	0,00%	7,14%
	Sempre	72,41%	23,08%	57,14%
Total Geral		100,00%	100,00%	100,00%
Localidade	Recolhimento Dos Tributos	Contador	Empresário	Total
Nova Olímpia – MT	Às Vezes	3,45%	0,00%	2,38%
	Nunca	3,45%	7,69%	4,76%
	Sempre	6,90%	15,38%	9,52%
Tangará Da Serra – MT	Às Vezes	3,45%	15,38%	7,14%

A participação do contador como orientador na elisão fiscal nas empresas do ramo de produtos farmacêuticos em Tangará da Serra e Nova Olímpia - MT

	Não Respondeu	10,34%	0,00%	7,14%
	Nunca	3,45%	0,00%	2,38%
	Sempre	68,97%	61,54%	66,67%
Total Geral		100,00%	100,00%	100,00%

Para que a prática da elisão fiscal nas empresas seja realizada, o conhecimento dos benefícios disponíveis as atividades de produtos farmacêuticos, como em qualquer outra atividade, é indispensável. Desta forma foram analisados alguns benefícios quanto ao ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, em relação à atividade de produtos farmacêuticos e perfumarias, e se os contadores e empresários conhecem e utilizam os benefícios.

Com a verificação dos resultados pela Tabela 03, no município de Nova Olímpia – MT, o contador e o empresário têm o conhecimento do benefício da substituição tributária do ICMS para medicamentos e perfumarias 10,34% e 15,38%, e este são utilizados. No município de Tangará da Serra-MT, os contadores conhecem o benefício da substituição 55,17%, mas seus clientes não utilizam 24,14%. 38,46% dos empresários afirmaram que conhecem o benefício, 38,36% afirmaram que não. Portanto, os que conhecem utilizam-no, 23,08%.

Tabela 03. Análise quanto ao conhecimento e utilização da substituição tributária do ICMS para medicamentos e perfumarias.

Substituição Tributária Do ICMS Para Medicamentos e Perfumarias				
Localidade	Conhece	Contador	Empresário	Total
Nova Olímpia – MT	Não	3,45%	7,69%	4,76%
	Sim	10,34%	15,38%	11,90%
Localidade	Utiliza	Contador	Empresário	Total
Nova Olímpia – MT	Não	3,45%	7,69%	4,76%
	Não Respondeu	3,45%	7,69%	4,76%
	Sim	6,90%	7,69%	7,14%
Total Geral		100,00%	100,00%	100,00%
Localidade	Conhece	Contador	Empresário	Total
Tangará Da Serra – MT	Não	3,45%	38,46%	14,29%
	Não Respondeu	27,59%	0,00%	19,05%
	Sim	55,17%	38,46%	50,00%
Localidade	Utiliza	Contador	Empresário	Total
Tangará Da Serra – MT	Não	24,14%	15,38%	21,43%
	Não Respondeu	48,28%	38,46%	45,24%
	Sim	13,79%	23,08%	16,67%
Total Geral		100,00%	100,00%	100,00%

A avaliação da Tabela 04 demonstra que os contadores dos municípios de Nova Olímpia e Tangará da Serra – MT afirmaram conhecer o benefício de isenção do ICMS para medicamentos e perfumarias para uso no tratamento do CÂNCER e da AIDS, 10,34% e 44,83%. As empresas sob sua responsabilidade afirmaram que não, 23,08% e 38,46%. Portanto não usufruem de tal benefício.

Tabela 04. Análise quanto ao conhecimento e utilização da isenção do ICMS na comercialização de medicamentos destinados ao tratamento do CÂNCER e da AIDS.

Iisenção do ICMS na Comercialização de Medicamentos Destinados Ao Tratamento Do Câncer e Da AIDS				
Localidade	Conhece	Contador	Empresário	Total
Nova Olímpia – MT	Não	3,45%	23,08%	9,52%
	Sim	10,34%	0,00%	7,14%
Localidade	Utiliza	Contador	Empresário	Total
Nova Olímpia – MT	Não	3,45%	15,38%	7,14%
	Não Respondeu	3,45%	7,69%	4,76%
	Sim	6,90%	0,00%	4,76%
Localidade	Conhece	Contador	Empresário	Total
Tangará Da Serra – MT	Não	17,24%	38,46%	23,81%
	Não Respondeu	24,14%	7,69%	19,05%
	Sim	44,83%	30,77%	40,48%
Localidade	Utiliza	Contador	Empresário	Total
Tangará Da Serra – MT	Não	27,59%	38,46%	30,95%
	Não Respondeu	48,28%	38,46%	45,24%
	Sim	10,34%	0,00%	7,14%
Total Geral		100,00%	100,00%	100,00%

Na Tabela 05 demonstra-se o conhecimento da informação de que o não optante do simples nacional teria alíquota zero para o PIS/PASEP e COFINS. A maioria dos contadores dos municípios de Nova Olímpia e Tangará da Serra, 6,90% e 41,38%, afirmaram conhecer a informação. Porém, os empresários afirmaram que não era utilizado, 15,38% e 53,85%. Tanto que a totalidade das farmácias entrevistadas é optante do simples nacional.

Tabela 05. Análise quanto ao conhecimento e utilização da alíquota zero para o PIS/PASEP e COFINS na comercialização de medicamentos para não optantes do simples nacional.
Alíquota Zero Para O PIS/PASEP COFINS Na Comercialização De Medicamentos Para Não Optantes Do Simples Nacional

Localidade	Conhece	Contador	Empresário	Total
Nova Olímpia – MT	Não	6,90%	15,38%	9,52%
	Não Respondeu	0,00%	7,69%	2,38%
	Sim	6,90%	0,00%	4,76%
Localidade	Utiliza	Contador	Empresário	Total
Nova Olímpia – MT	Não	10,34%	15,38%	11,90%
	Não Respondeu	3,45%	7,69%	4,76%
Localidade	Conhece	Contador	Empresário	Total
Tangará Da Serra – MT	Não	17,24%	53,85%	28,57%
	Não Respondeu	27,59%	7,69%	21,43%
	Sim	41,38%	15,38%	33,33%
Localidade	Utiliza	Contador	Empresário	Total
Tangará Da Serra – MT	Não	31,03%	46,15%	35,71%
	Não Respondeu	48,28%	23,08%	40,48%
	Sim	6,90%	7,69%	7,14%
Total Geral		100,00%	100,00%	100,00%

A redução da base de cálculo do ICMS é disponível a algumas atividades. Os medicamentos e perfumarias desfrutam de tal benefício. As empresas analisadas no

A participação do contador como orientador na elisão fiscal nas empresas do ramo de produtos farmacêuticos em Tangará da Serra e Nova Olímpia - MT

município de Tangará da Serra afirmaram que possuíam o conhecimento, 46,15%, e utilizavam a prática, 23,08%, sendo que os contadores apresentam a mesma informação (Tabela 06). No município de Nova Olímpia, os contadores afirmaram que possuem o conhecimento do benefício 10,34%, mas os empresários afirmaram que não utilizam, 15,38%.

Tabela 06. Análise quanto ao conhecimento e utilização da redução da base de cálculo do ICMS para medicamentos e perfumarias.

Redução Da Base De Cálculo Do ICMS Para Medicamentos E Perfumarias				
Localidade	Conhece	Contador	Empresário	Total
Nova Olímpia – MT	Não	3,45%	15,38%	7,14%
	Sim	10,34%	7,69%	9,52%
Localidade	Utiliza	Contador	Empresário	Total
Nova Olímpia – MT	Não	3,45%	7,69%	4,76%
	Não Respondeu	3,45%	7,69%	4,76%
	Sim	6,90%	7,69%	7,14%
Localidade	Conhece	Contador	Empresário	Total
Tangará Da Serra – MT	Não	13,79%	30,77%	19,05%
	Não Respondeu	24,14%	0,00%	16,67%
	Sim	48,28%	46,15%	47,62%
Localidade	Utiliza	Contador	Empresário	Total
Tangará Da Serra – MT	Não	24,14%	23,08%	23,81%
	Não Respondeu	51,72%	30,77%	45,24%
	Sim	10,34%	23,08%	14,29%
Total Geral		100,00%	100,00%	100,00%

Na análise da Tabela 07, no município de Nova Olímpia - MT os contadores afirmaram que têm conhecimento da prática de que o estabelecimento que possui o programa farmácia popular do Brasil, não paga ICMS na compra de produtos para comercialização 10,34%. Mas o empreendedor não 15,38%, portanto não é utilizado em sua totalidade. No município de Tangará da Serra, alguns contadores conhecem 31,03%, e outros não, 31,03%. Porém o empresário em percentual maior conhece 53,85%, mas não são utilizados por 46,15% das empresas.

Tabela 07. Análise quanto ao conhecimento e utilização da isenção do ICMS com produtos distribuídos por farmácias integrante do programa farmácia popular do Brasil.

Isenção Do ICMS Com Produtos Distribuídos Por Farmácias Integrante Do Programa Farmácia Popular Do Brasil				
Localidade	Conhece	Contador	Empresário	Total
Nova Olímpia – MT	Não	3,45%	15,38%	7,14%
	SIM	10,34%	7,69%	9,52%
Localidade	Utiliza	Contador	Empresário	Total
Nova Olímpia – MT	Não	3,45%	7,69%	4,76%
	NÃO RESPONDEU	3,45%	7,69%	4,76%
	SIM	6,90%	7,69%	7,14%
Localidade	Conhece	Contador	Empresário	Total
Tangará Da Serra – MT	Não	31,03%	23,08%	28,57%
	NÃO RESPONDEU	24,14%	0,00%	16,67%
	SIM	31,03%	53,85%	38,10%
Localidade	Utiliza	Contador	Empresário	Total
Tangará Da Serra – MT	Não	34,48%	46,15%	38,10%

Iisenção Do ICMS Com Produtos Distribuídos Por Farmácias Integrante Do Programa Farmácia Popular Do Brasil				
	NÃO RESPONDEU	44,83%	23,08%	38,10%
	SIM	6,90%	7,69%	7,14%
Total Geral		100,00%	100,00%	100,00%

5 Conclusão

Com a utilização dos métodos de pesquisa adotados, os objetivos desta pesquisa foram alcançados, entretanto, houve limitações à ampliação destes, como a disponibilidade dos entrevistados e a ausência de informação sobre o tema abordado. Observou-se que, o profissional contábil muito contribui para a gestão tributária das empresas, mas que nem sempre a prática é realizada. Isso, pois na relação contador e empresário há falhas no processo de comunicação.

O que foi possível levantar com os resultados aplicados é que, o comércio de produtos farmacêuticos e perfumarias goza de benefícios tributários. O contador como no conjunto de suas funções é também gestor, e auxilia na tomada de decisões das empresas. O planejamento tributário é um processo constante. A educação fiscal é um dos meios mais admissíveis de se obter informações. Porém, quando do uso de elisão fiscal, em que o empreendedor busca recursos lícitos pagar menos tributos, o repasse das informações e o procedimento contínuo que necessitam, são vagos. O contador possui o conhecimento de que há benefícios disponíveis à atividade, mas o empresário não. Sendo assim, não é possível aplica-los no dia a dia da entidade.

Portanto o grau de participação do contador na prática de elisão fiscal das empresas nos ramo de produtos farmacêuticos em Tangará da Serra e Nova Olímpia é deficiente. Isso acontece independente da diferença de número de estabelecimentos das duas cidades. Não por falta de conhecimentos, mas pela falha do repasse e busca de informações. Essa falha pode estar no contador ou no empresário.

O emprego das informações levantadas com a pesquisa levaria as empresas do ramo de produtos farmacêuticos a realizarem planejamento tributário adequado. Isso auxiliaria a empresa a pagar menos tributos de conformidade com a lei. Também auxiliaria a manterem fluxo de informações estável a respeito do assunto.

Referências

- ARAUJO, Aldem Johnston Barbosa. **A elisão fiscal como fenômeno econômico e seus desdobramentos jurídicos.** Disponível em:<[HTTP://WWW.EGOV.UFSC.BR/PORTAL/SITES/DEFAULT/FILES/ANEXOS/21177-21178-1-PB.PDF](http://WWW.EGOV.UFSC.BR/PORTAL/SITES/DEFAULT/FILES/ANEXOS/21177-21178-1-PB.PDF)>. Acesso em: 21 abr. 2012.
- ABREU, Andréia. **Gestão fiscal nas empresas:** principais conceitos tributários e sua aplicação. São Paulo: Editora Atlas S/A, 2008.
- BRAGHIN, Fernanda; et al. **Marketing de varejo:** o ambiente das farmácias independentes sob o ponto de vista de seus gestores. Disponível em: <[HTTP://INTERTEMAS.UNITOLEDO.BR/REVISTA/INDEX.PHP/NEGOCIOS/ARTICLE/VIEWFILE/560/583](http://INTERTEMAS.UNITOLEDO.BR/REVISTA/INDEX.PHP/NEGOCIOS/ARTICLE/VIEWFILE/560/583)>. Acesso em 06 Set. de 2012.
- BORGES, Humberto Bonavides. **Planejamento tributário:** IPI, ICMS, ISS e IR. São Paulo: 8ª edição - Editora Atlas S/A, 2004.
- BEUREN, Ilse Maria; et al. **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade.** São Paulo: Atlas, 2006.

A participação do contador como orientador na elisão fiscal nas empresas do ramo de produtos farmacêuticos em Tangará da Serra e Nova Olímpia - MT

BARROS, Felipe Luiz Machado. **A sonegação fiscal e a questão da prejudicialidade da ação penal.** Disponível em: <[HTTP://WWW.EGOV.UFSC.BR/PORTAL/SITES/DEFAULT/FILES/ANEXOS/21154-21155-1-PB.PDF](http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/21154-21155-1-pb.pdf)>. Acesso em: 06 set. 2012.

COLOMBO, Lucélia Aparecida. **A reforma tributária necessária e urgente.** Disponível em: <[HTTP://WWW.ACHEGAS.NET/NUMERO/31/LUCILELIA_COLOMBO_31.PDF](http://www.achegas.net/numero/31/lucilelia_colombo_31.pdf)>. Acesso em 06 Set. 2012.

CFF. Conselho Federal de Farmácias. **Estabelecimentos Farmacêuticos no Brasil.** Disponível em: <<http://www.cff.org.br/index.php>>. Acesso em 06 set. 2012.

CASQUET, Clementina Galera. **Uma contribuição ao marketing social e a educação fiscal no Brasil.** Disponível em: <[HTTP://WWW.ESAF.FAZENDA.GOV.BR/ESAFSITE/BIBLIOTECA/MONOGRAFIAS/TESE_ALBERTINA_PORTUGUES.PDF](http://www.esaf.fazenda.gov.br/esafsite/biblioteca/monografias/tese_albertina_portugues.pdf)> Acesso em 22 abr. 2012.

DUARTE, Ruth Gonçalves. **Importância do contador para a tomada de decisão do empresário quanto ao regime tributário a ser adotado.** Disponível em: <[HTTP://UNIEDUCAR.ORG.BR/ARTIGOS/A%20IMPORTANCIA%20DO%20CONTADOR%20PARA%20A%20TOMADA%20DE%20DECISAO%20DO%20EMPRESARIO.PDF](http://unieducar.org.br/artigos/a%20importancia%20do%20contador%20para%20a%20tomada%20de%20decisao%20do%20empresario.pdf)>, acesso em 16 e 17 mar. 2012.

FABRETI, Láudio Camargo. **Código Tributário Nacional comentado.** 8 ed. – São Paulo: Atlas, 2008.

HACK, Êrico. **A sustentabilidade da tributação e a finalidade do tributo.** Disponível em: <http://www.fae.edu/publicacoes/pdf/IIseminario/pdf_reflexoes/reflexoes_01.pdf> Acesso em 22 abr. 2012.

HAHN, Tatiana Gaertner; GRZYBOVSKI, Denise. **Educação fiscal; premissa para melhor percepção da questão tributária.** Disponível em: <[HTTP://WWW.UPF.EDU.BR/CEPEAC/DOWNLOAD/TD_07_2005.PDF](http://www.upf.edu.br/cepeac/download/TD_07_2005.pdf)>. Acesso em 21 abr. 2012.

JUNIOR, Darwin Krauspenhar. **A elisão como forma de planejamento tributário após a lei complementar 104/01 e suas implicações na gestão empresarial.** Disponível em: <[HTTP://WWW.TEDE.UDESC.BR/TDE_ARQUIVOS/13/TDE-2005-09-09T14:27:51Z-32/PUBLICO/DISSERTACAO%20DARVIN.PDF](http://www.tede.udesc.br/tde_arquivos/13/TDE-2005-09-09T14:27:51Z-32/PUBLICO/DISSERTACAO%20DARVIN.PDF)>. Acesso em 25 abr. 2012.

MINISTERIO DA FAZENDA. **Programa nacional de educação fiscal.** Disponível em: <[HTTP://WWW.ESAF.FAZENDA.GOV.BR/ESAFSITE/EDUCACAO-FISCAL/EDU_FISCAL2008/INDEX.HTM](http://www.esaf.fazenda.gov.br/esafsite/educacao-fiscal/edu_fiscal2008/index.htm)>. Acesso em 22 abr. 2012.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica.** São Paulo: Atlas, 2010.

NUNES, Jane Daniele Sedrim; FREITAS, Luciana Queiroz de. **A importância da informação contábil de acordo com os parâmetros éticos.** Disponível em: <[HTTP://WWW.PERITOCONTADOR.COM.BR/ARTIGOS/A_IMPORTANCIA_DA_INFORMACAO_CONTABIL.PDF](http://www.peritocontador.com.br/artigos/a_importancia_da_informacao_contabil.pdf)>, acesso em 17 mar. 2012.

NEPEC, Núcleo de Extensão e Pesquisas Econômicas e Contábeis. **Perfil socioeconômico de Tangara da Serra.** Disponível em: [HTTP://WWW2.UNEMAT.BR/NEPEC/PERFIL_TANGARA/](http://www2.unemat.br/nepec/perfil_tangara/). Acesso em 25 abr. 2012.

RIVILLAS, Borja Diaz; **Educação fiscal no Brasil e no mundo.** Disponível em: [HTTP://WWW.FAZENDA.RJ.GOV.BR](http://www.fazenda.rj.gov.br). Acesso em 21 abr. 2012.

ROCHA, Jose Carlos Fortes. **Manual do contabilista: uma abordagem teórica - pratica da profissão contábil.** São Paulo: Saraiva 2005.

REZENDE, Amaury José; PEREIRA, Carlos Alberto e ALENCAR, Roberta Carvalho de. **Contabilidade tributária: entendo a lógica dos tributos e seus reflexos sobre os resultados das empresas.** São Paulo: Atlas, 2010.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade.** São Paulo: Atlas,

2003.

RECEITA FEDERAL. Secretaria da Receita Federal do Brasil. **TIPI SEÇÃO IV**. Disponível em: <<http://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>>. Acesso em: 26 abr 2012.

SEFAZ/MT. Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso. **RICMS – Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços do Estado de Mato Grosso**. Disponível em:< <HTTP://APP1.SEFAZ.MT.GOV.BR/SISTEMA/LEGISLACAO/REGULAMENTOICMS.NSF>>. Acesso em 26 abr 2012.

SABBAG, Eduardo de Moraes. **Direito tributário**. 10 ed. – São Paulo: Premier Máxima, 2009.

TOMASINI, Nataniel. **Análise de custos para o desenvolvimento de políticas de descontos no preço de venda para o ramo de drogarias: estudo de caso na drogaria São Jorge em Juína-MT**. Disponível em:< <HTTPS://sites.google.com/a/unemat.br/nepec>>. Acesso em 25 abr 2012.

TEMÓTEO, Jomara Fernandes; BATISTA, Halcima Melo. **A importância do processo de comunicação no exercício da profissão contábil**. Disponível em:< <HTTP://WWW.REVISTAUNIRN.INF.BR/REVISTAUNIRN/INDEX.PHP/REVISTAUNIRN/ARTICLE/VIEW/24>>. Acesso em 21 out 2012.